PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.301.010/0001/22
Rua Mestra Angélica, 318 – Cep 35610-000

LEI MUNICIPAL Nº 2331 / 2009

"Contém declaração de Utilidade Pública da Associação do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá"

O povo do município de Dores do Indaiá, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá, localizada à Praça Alexandre Lacerda Filho, 219, Centro, no município de Dores do Indaiá, MG.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública referida no Art. 1º, desta Lei, é decorrente do interesse público, face ao caráter representativo, associativo e sem finalidade lucrativa da Associação do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá, conforme finalidades contidas no Art. 3º de seu Estatuto Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Dores do Indaiá, MG, 24 de setembro de 2009.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal